EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.460/2023 e Decreto nº 121/2025, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.
1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06 (seis meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de novo processo seletivo.

2- NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Será oferecida vagas para atenderem às necessidades, constantes no Anexo I.
2.2 – Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação decadastro de reserva, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **21/05/2025 a 28/05/2025**, presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

Observação: Não será permitido anexar documentos após a realização da inscrição.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:
I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
III- Cópia da CI (carteira de identidade);
IV- Comprovante de residência;
V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
VI- Cópia do certificado de reservista;
VII- Demais documentos descritos no Anexo I.

5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – ETAPA ÚNICA:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. O processo constará de uma **única etapa classificatória**: **Avaliação documental.**

6- DO CALENDÁRIO:

6.1- **Inscrição e entrega de documentos**: De 21/05/2025 a 28/05/2025;
6.2- **Da análise dos documentos:** 29/05/2025 a 30/05/2025;
6.3- **Da divulgação dos resultados:** 02/06/2025;
6.4- **Prazo de recursos:** 03/06/2025 a 04/06/2025;
6.5- **Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise documental e divulgação do Resultado Final:** 06 de junho de 2025;
Classificação dos Candidatos e homologação do resultado final: 09 de junho de 2025;

7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato na análise documental em um total possível = **100,0 (cem pontos).**

8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.

8.3- **O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.**

8.4- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Maior tempo de serviço.
9.2- Maior pontuação em cursos
9.3- Maior idade.

10- DO INGRESSO:

10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
10.3- Gozar de boa saúde física e mental;
10.4- Atender às condições prescritas para a função.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;

11.2- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.

11.3- A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.

11.4- Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico **www.saogeraldo.mg.gov.br,** caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.

11.5- **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.**

11.6- O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) Prática de infração disciplinar;
b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
c) Conveniência da administração;
d) Extinção do cargo.

III- Em que recomendar o interesse público;

IV- Por iniciativa do contratado.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.

12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.

12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no horário de 12 horas as 16 horas no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo
– MG – CEP: 36.530-000.

12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto 122/2025.

São Geraldo - MG, 20 de maio de 2025.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO

CARGO	QTDE	SALÁRIO	C.H.	HABILITAÇÃO
Médico	02	R$ 8.805,70	20 horas/semanais	Curso Superior Medicina – Registro no CRM.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

MÉDICO - EAP -

TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de serviço no exercício da profissão de médico generalista comprovado em carteira de trabalho ou declaração da empresa em que prestou serviço.	20,0 pontos por ano completo	60,0 pontos
Curso completo de no mínimo de 40,0 horas na área de medicina em generalista.	20,0 pontos por curso completo de no mínimo 40,0 horas	40,0 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**100,0 pontos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:		**Nº Inscrição:**
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
CPF:	**DATA DE NASCIMENTO:**	
RG:	**NATURALIDADE:**	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
	Carteira Profissional	Outros documentos acrescentados:
	CPF	
	Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.	
	Diploma e histórico escolar do Ensino Fundamental	
	Documento de Identidade	
	Comprovante de residência	
	Comprovante de experiência profissional.	
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 001/2025, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.		
Local e data:	**Assinatura:**	

.....

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	**Nº DE INSCRIÇÃO:**
CARGO:	
ASSINATURA:	**DATA:**

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ANEXO III - MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital Nº 001/2025	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	N° de inscrição:
Venho requerer revisão do (a):	Resultado
Justificativa e fundamentação:	
Local e data:	
Assinatura:	